Governo do Estado da Paraíba
2736
PBSAUDE

Diretoria Administrativa e Financeira
Gerência Executiva de Compras e Contratos
Núcleo de Compras – Unidade de Inteligência de Gestão de Fornecedores

Processo: PBS-PRC-2025/11128
Seleção de Fornecedores nº 007/2026
Registro CGE nº 26-00140-9
Licitação Compras.gov: 99007/2026

RELATÓRIO FINAL

I. DO OBJETO

Trata-se de procedimento cujo objeto é **Aquisição de fórmulas enterais por pregão eletrônico- PB SAÚDE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos (fls. 815-870).

II. FASE PREPARATÓRIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL

O certame foi conduzido pela Agente de contratação Marília Quirino de Almeida, nomeada através da Portaria n° 006/2025 (fls. 1.061-1.067) e em atendimento à designação da Coordenação de Compras, através do despacho nº PBS-DES-2026/04294 (fl. 365).

Ato contínuo, procedeu-se com a análise das documentações contidas na fase preparatória do certame e realizado o encaminhamento para a Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos (AEAJ), para análise do edital e elaboração de minuta, sendo acostado aos autos o Parecer n° 067/2026, opinando pela regularidade do edital (fls. 424-427).

III. DIVULGAÇÃO DO CERTAME E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES

Conforme o Despacho nº PBS-DES-2026/09539, a sessão pública agendada para 19 de fevereiro de 2026, às 09h, foi suspensa na plataforma Compras.gov em decorrência de ausência da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba por motivo de força maior.

Não obstante, as empresas Nutri Life e Eremix impugnaram o edital, bem como as licitantes Nunes Farma e Tecnocenter apresentaram pedido de esclarecimento, os quais foram respondidos pelo setor técnico (fls. 488-537).

Ato contínuo, os autos foram encaminhados ao Núcleo de Compras - Pesquisa de Preços para atualização da pesquisa referente aos itens 12, 19, 20 e 22 (fls. 542-812).

Em seguida, o procedimento de seleção de fornecedores, na modalidade de pregão eletrônico foi amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), da plataforma Compras.gov, pelos sites Fundação PB SAÚDE, Central de Compras da Paraíba e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB (fls. 815-875).

IV. DA SESSÃO PÚBLICA E NEGOCIAÇÕES

A sessão pública ocorreu na data de **26 de março de 2026, às 09h**, na plataforma Compras.gov, com a participação de 10 (dez) empresas.

PBSPRC202511128V11

Assinado com senha por [PBS117257] [SENHA] NAPOLEÃO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO em 04/09/2026 - 15:13hs.
Documento Nº: 9723830.104230462-911 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9723830.104230462-911

PBdoc

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, encaminhou-se, pelo sistema eletrônico, contraproposta aos licitantes que tenha apresentaram o melhor preço, para que fosse obtida melhor proposta, consoante determina o art. 38 do Decreto nº 10.024/2019.

A licitante Tecnocenter assumiu o item 36, que é cota ME/EPP do item 35, consoante item 12.16., do Edital.

V. DO PARECER TÉCNICO

Mais à frente, solicitou-se parecer técnico ao setor Planejamento dos Recursos de Distribuição e Compras (PRDC) para análise e manifestação quanto às propostas comerciais e aos documentos técnicos apresentados pela empresa arrematantes (fls. 897-1.036).

No 1° parecer técnico nº 0001/2026, o PRDC aprovou os itens 09, 10, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 43 e 44, reprovou os itens 03, 04, 05, 06, 13, 14, 17, 18, 33, 34, 41 e 42 e solicitou diligência referente aos itens 23 e 24 (fls. 1.049-1.058).

Após a divulgação do 1º parecer técnico:

a) A empresa Tecnocenter se manifestou quanto à reprovação do parecer técnico nos itens 03, 17, 33 e 41 (fls. 1.068-1.081);
b) Os itens 4, 5, 6, 13, 14 e 42 restaram fracassados;
c) O item 18 foi arrematado pela empresa Piunature Comércio;
d) A empresa JL Comércio se manifestou relativo aos itens 23 e 24.

Solicitou-se o 2º parecer técnico relativo à proposta comercial e os documentos técnicos apresentados pela empresa RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda referente ao item 17 (fls. 1.109-1.119).

VI. DO RECURSO

Registre-se que as propostas apresentadas pelas empresas foram aprovadas consoante os pareceres técnicos acostados aos autos, bem como os documentos de habilitação atenderam às exigências editalícias.

Dessa forma, as empresas foram declaradas vencedoras do certame, com base no item 13.20., o qual preceitua que, constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o participante será declarado vencedor.

Posteriormente, constatou-se que a empresa Tecnocenter Materiais Médicos Hospitalares Ltda interpôs recurso contra a classificação da licitante JL Produtos Alimentícios Ltda.

A licitante Tecnocenter apresentou o recurso tempestivamente, conforme Relatório de Julgamento disponível na plataforma Compras.gov. e de acordo com o prazo estabelecido no item 16.1. do edital, qual seja 03 (três) dias úteis.

Quanto às contrarrazões, verificou-se que a empresa JL Produtos não anexou nenhuma documentação.

Encaminhou-se o recurso à Gerência Executiva de Suprimentos e Logística para análise e resposta (fls. 1.134- 1.139).

Por meio do Despacho nº PBS-DES-2026/59723, a Coordenação de Nutrição -HMDJMP solicitou diligência:

"(...) solicita-se que a empresa JL PRODUTOS ALIMENTARES apresente justificativa formal, acompanhada da documentação comprobatória pertinente, acerca da informação constante na ficha técnica do produto ENERGYZIP PROTEIN 200 mL - Prodiet, ofertado para o item nº 23 - FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, hipercalórica, hiperproteica, normolipídica, sem adição de lactose, isenta de glúten, com sabor, para uso enteral e oral (embalagem de 200 mL), constante no Termo de Referência do presente procedimento licitatório."

A empresa JL Produtos Alimentícios não anexou nenhuma documentação na plataforma Compras.gov quando foi convocada para cumprimento de diligência, em atendimento ao Despacho nº PBS-DES-2026/59723.

PBSPRC202511128V11

Assinado com senha por [PBS117257] [SENHA] NAPOLEÃO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO em 04/09/2026 - 15:13hs.
Documento Nº: 9723830.104230462-911 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9723830.104230462-911

PBdoc

No entanto, informou, no chat do mencionado sistema: "...enviamos a ficha técnica junto a documentação que informa que o produto é isento de registro da anvisa, conforme a RDC Nº 843/2024."

A Coordenação de Nutrição - HMDJMP concluiu pela procedência dos argumentos suscitados pela empresa Tecnocenter Materiais Médicos Hospitalares Ltda, opinando pela desclassificação da proposta da empresa JL Produtos referente aos itens nº 21 e nº 23, em razão do não atendimento às exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

Após inabilitação da JL Produtos relativo aos itens 21 e 23, convocou-se a empresa subsequente, qual seja Tecnocenter, para negociação e apresentação da proposta comercial e dos documentos técnicos.

A posteriori, solicitou-se parecer técnico ao setor Planejamento dos Recursos de Distribuição e Compras (PRDC) para análise e manifestação quanto à proposta comercial e aos documentos técnicos apresentados pela licitante Tecnocenter (fls. 1.156- 1.184).

A Coordenação de Nutrição, por meio do parecer técnico nº 0141/2026, reprovou o item 21 e aprovou o item 23. Por isso, o item 21 retornou para negociação, restando fracassado ao final (fls. 1.187-1.189).

Posteriormente, constatou-se que a empresa Tecnocenter Materiais Médicos Hospitalares Ltda registrou intenção de recurso no item 21. No entanto, encerrado o prazo, a licitante não anexou o recurso na plataforma Compras.gov.

VII. DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Quanto às documentações de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, verificou-se a autenticidade de todas as certidões, bem como consultou-se a certidão consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU, certidão negativa correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM que se encontram anexas às habilitações das mesmas, cadastro do Cafil/PB, Cadastro de Fornecedores Suspensos - Central de Compras e Termos de Julgamento/Homologação, estando todas em conformidade ao Edital (fls. 1.209- 2.669).

Empresas habilitadas:

a) JL Produtos Alimentícios Ltda
b) Tecnocenter Materiais Médicos Hospitalares Ltda
c) SOS Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda
d) Piunature Comércio de Cosméticos e Alimentos Ltda
e) RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda

VIII. DA JUSTIFICATIVA DOS ITENS FRACASSADOS

Item 1: A empresa RBR Comércio apresentou proposta acima do estimado, recusando a redução do seu preço. Portanto, foi desclassificada com base no item 12.3, a, do edital;

Item 2: A empresa RBR Comércio informou que o produto ofertado está em desacordo com a descrição do Termo de Referência. Portanto, foi desclassificada com base no item 12.3., b, do edital;

Item 3: Proposta comercial da empresa Tecnocenter reprovada pelo 1º parecer técnico e ratificada pelo Despacho (https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/C330E3C7D8E1275903258E28005190D5/$file/Resposta%20do%20setor%20t%E9cnico-%20empresa%20Tecncenter.pdf). As demais empresas apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços ou não atenderam à resposta à convocação de negociação;

Item 4: Proposta comercial da empresa SOS Comércio reprovada pelo 1º parecer técnico nº 0001/2026. As demais empresas apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços ou não atenderam à resposta à convocação de negociação;

PBSPRC202511128V11

Assinado com senha por [PBS117257] [SENHA] NAPOLEÃO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO em 04/09/2026 - 15:13hs.
Documento Nº: 9723830.104230462-911 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9723830.104230462-911

PBdoc

Item 5: Proposta comercial da empresa Girassol reprovada pelo 1º parecer técnico nº 0001/2026. Demais empresas apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços ou não atenderam à resposta à convocação de negociação;

Item 6: Proposta comercial da empresa Girassol reprovada pelo 1º parecer técnico nº 0001/2026. As demais empresas apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços ou não atenderam à resposta à convocação de negociação;

Item 7: Todas as participantes apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços. Portanto, foram desclassificadas com base no item 12.3, a, do edital;

Item 8: A empresa SOS Comércio informou que o produto ofertado está em desacordo com a descrição do Termo de Referência. Portanto, foi desclassificada com base no 12.3., b, do edital. As demais empresas apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços;

Item 11: As participantes apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços ou não atenderam à resposta à convocação de negociação;

Item 12: As participantes apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços ou não atenderam à resposta à convocação de negociação;

Item 13: Proposta comercial da empresa JL Produtos reprovada pelo 1º parecer técnico nº 0001/2026. As demais participantes apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços ou não atenderam à resposta à convocação de negociação;

Item 14: Proposta comercial da empresa JL Produtos reprovada pelo 1º parecer técnico nº 0001/2026. As demais participantes apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços;

Item 15: A empresa Piunature apresentou proposta acima do estimado, recusando a redução do seu preço. Portanto, foi desclassificada com base no item 12.3, a, do edital;

Item 16: A empresa Piunature apresentou proposta acima do estimado, recusando a redução do seu preço. Portanto, foi desclassificada com base no item 12.3, a, do edital;

Item 25: Todas as participantes apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços. Portanto, foram desclassificadas com base no item 12.3, a, do edital;

Item 26: Todas as participantes apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços. Portanto, foram desclassificadas com base no item 12.3, a, do edital;

Item 33: Proposta comercial da empresa Tecnocenter reprovada pelo 1º parecer técnico e ratificada pelo Despacho (https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/C330E3C7D8E1275903258E28005190D5/$file/Resposta%20do%20setor%20t%E9cnico-%20empresa%20Tecncenter.pdf). As demais empresas apresentaram propostas acima do estimado;

Item 34: Todas as participantes apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços. Portanto, foram desclassificadas com base no item 12.3, a, do edital;

Item 36: A empresa SOS Comércio apresentou proposta acima do estimado, recusando a redução do seu preço. Portanto, foi desclassificada com base no item 12.3, a, do edital;

Item 37: A empresa Tecnocenter apresentou proposta acima do estimado, recusando a redução do seu preço. Portanto, foi desclassificada com base no item 12.3, a, do edital;

Item 38: A empresa SOS Comércio apresentou proposta acima do estimado, recusando a redução do seu preço. Portanto, foi desclassificada com base no item 12.3, a, do edital;

Item 39: Todas as participantes apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços. Portanto, foram desclassificadas com base no item 12.3, a, do edital;

PBSPRC202511128V11

Assinado com senha por [PBS117257] [SENHA] NAPOLEÃO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO em 04/09/2026 - 15:13hs.
Documento Nº: 9723830.104230462-911 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9723830.104230462-911

PBdoc

Item 40: Todas as participantes apresentaram propostas acima do estimado, recusando a redução dos seus preços. Portanto, foram desclassificadas com base no item 12.3, a, do edital;

Item 41: A proposta comercial da empresa Tecnocenter foi reprovada pelo 1º parecer técnico nº 0001/2026 e a empresa Piunature apresentou proposta acima do estimado, recusando a redução do seu preço. Portanto, foi desclassificada com base no item 12.3, a, do edital;

Item 42: A proposta comercial da empresa SOS Comércio foi reprovada pelo 1º parecer técnico nº 0001/2026 e a empresa Piunature apresentou proposta acima do estimado, recusando a redução do seu preço. Portanto, foi desclassificada com base no item 12.3, a, do edital.

IX. DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO

Em relação ao valor estimado do processo, ainda na fase de pesquisa de preços, resultou-se o valor estimado, paras os itens arrematados, no importe de **R$ 4.460.414,11 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e quatorze reais e onze centavos)**.

Imperioso destacar que, em comparativo quanto ao valor total da média saneada e o valor total dos itens arrematados, qual seja **R$ 3.515.161,29 (três milhões quinhentos e quinze mil cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos),** resultou-se em uma economia de **R$ 945.252,82 (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** configurando, portanto, a economicidade e a razão de justificativa de contratação pelo menor preço.

X. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante ao exposto, demonstrou-se que o processo seguiu regularmente seu trâmite assegurando-se, sempre, pela seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, pelo tratamento isonômico, pela justa competição e pela busca da melhor e mais completa solução das necessidades públicas da Fundação PB SAÚDE.

Ainda assim, comunicamos que até o presente momento, inexistem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências Judiciais ou pendências perante aos órgãos de controle.

Segue, em anexo, a planilha demonstrativa dos valores dos itens adjudicados pelas empresas arrematantes do certame.

João Pessoa, 02 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Marília Quirino de Almeida
Matrícula 0021
Agente de Contratação

PBSPRC202511128V11

Assinado com senha por [PBS117257] [SENHA] NAPOLEÃO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO em 04/09/2026 - 15:13hs.
Documento Nº: 9723830.104230462-911 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9723830.104230462-911

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

RESUMO POR ITEM:

QUANTIDADE TOTAL DE ITENS	QUANTIDADE TOTAL DE ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS ARREMATADOS	VALOR DA PROPOSTA FINAL DAS EMPRESAS ARREMATANTES
44	19	R$ 4.460.414,11	R$ 3.515.161,29

Assinado com senha por [PBS117257] [SENHA] NAPOLEÃO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO em 04/09/2026 - 15:13hs.
Documento Nº: 9723830.104230462-911 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9723830.104230462-911

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

TABELA FINAL DOS ITENS ARREMATADOS

DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA						DADOS DA EMPRESA ARREMATANTE		
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR UNITÁRIO DA EMPRESA	VALOR TOTAL DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA
1	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para cicatrização, hipercalórica, hiperproteica, enriquecida de arginina, prolina, vitaminas A, C e E, selênio e zinco, sistema fechado (embalagem 1000 mL).	embalagem	5976	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
2	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para cicatrização, hipercalórica, hiperproteica, enriquecida de arginina, prolina, vitaminas A, C e E, selênio e zinco, sistema fechado (embalagem 1000 mL). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	964	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
3	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para cicatrização, lesão por pressão, lesões crônicas e pé diabético, hipercalórica, hiperproteica, enriquecida de arginina, vitaminas A, C e E, selênio e zinco, uso enteral e oral (embalagem 200 mL).	embalagem	18973	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
4	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para cicatrização, lesão por pressão, lesões crônicas e pé diabético, hipercalórica, hiperproteica, enriquecida de arginina, vitaminas A, C e E, selênio e zinco, uso enteral e oral (embalagem 200 mL). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	4427	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
5	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para cicatrização, polimérica, normocalórica, hiperproteica, enriquecida de arginina, vitaminas A, C e E, selênio e zinco, isenta de lactose e sacarose, sistema fechado (embalagem 1000 mL)	embalagem	3728	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
6	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para cicatrização, polimérica, normocalórica, hiperproteica, enriquecida de arginina, vitaminas A, C e E, selênio e zinco, isenta de lactose e sacarose, sistema fechado (embalagem 1000 mL) - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	952	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
7	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para insuficiência renal aguda e crônica em tratamento conservador, hipercalórica, normoproteica, isenta de lactose, sacarose e glúten, uso enteral e oral (embalagem 1000 mL).	embalagem	8202	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
8	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para insuficiência renal aguda e crônica em tratamento conservador, hipercalórica, normoproteica, isenta de lactose, sacarose e glúten, uso enteral e oral (embalagem 1000 mL). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1518	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
9	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para insuficiência renal aguda e crônica em tratamento dialítico, hipercalórica, normoproteica, sem adição de lactose, isenta de sacarose e glúten, uso enteral e oral (embalagem 200 mL)	embalagem	9585	R$ 14,73	R$ 141.187,05	R$ 11,60	R$ 111.186,00	JL PRODUTOS
10	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para insuficiência renal aguda e crônica em tratamento dialítico, hipercalórica, normoproteica, sem adição de lactose, isenta de sacarose e glúten, uso enteral e oral (embalagem 200 mL) - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	3195	R$ 14,73	R$ 47.062,35	R$ 11,60	R$ 37.062,00	JL PRODUTOS
11	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para pacientes com necessidade de controle glicêmico, hipercalórica, hiperproteíca, hiperlipídica, contendo fibras (a partir de 15 g/L), sem adição de lactose, isenta de sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000 mL).	embalagem	4995	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
12	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para pacientes com necessidade de controle glicêmico, hipercalórica, hiperproteíca, hiperlipídica, contendo fibras (a partir de 15 g/L), sem adição de lactose, isenta de sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000 mL). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1665	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
13	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para pacientes com necessidade de controle glicêmico, hiperproteíca, contendo proteína do soro do leite, ômega 3 e fibras solúveis, isenta de lactose, sacarose e glúten, uso enteral e oral (embalagem 400 g).	embalagem	8031	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
14	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para pacientes com necessidade de controle glicêmico, hiperproteíca, contendo proteína do soro do leite, ômega 3 e fibras solúveis, isenta de lactose, sacarose	embalagem	1329	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado

Assinado com senha por [PBS117257] [SENHA] NAPOLEÃO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO em 04/09/2026 - 15:13hs.
Documento Nº: 9723830.104230462-911 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9723830.104230462-911

PBSPRC202511128V11

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

	e glúten, uso enteral e oral (embalagem 400 g). **- Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**							
15	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para preparo imunológico de pacientes pré e pós cirúrgico, polimérica, hipercalórica, hiperproteíca, enriquecida de arginina, ômega 3 e nucleotídeos, isenta de lactose, fibras, sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000 mL).	embalagem	2483	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
16	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para preparo imunológico de pacientes pré e pós cirúrgico, polimérica, hipercalórica, hiperproteíca, enriquecida de arginina, ômega 3 e nucleotídeos, isenta de lactose, fibras, sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000 mL). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	827	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
17	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para preparo imunológico pré e pós cirúrgico, normocalórica, hiperproteíca, enriquecida de arginina, ômega 3 e nucleotídeos, uso enteral e oral (embalagem 200 mL).	embalagem	17846	R$ 40,93	R$ 730.436,78	R$ 20,03	R$ 357.455,38	RBR HOSP
18	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para preparo imunológico pré e pós cirúrgico, normocalórica, hiperproteíca, enriquecida de arginina, ômega 3 e nucleotídeos, uso enteral e oral (embalagem 200 mL). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1954	R$ 40,93	R$ 79.977,22	R$ 25,03	R$ 48.908,62	PIUNATURE COMERCIO
19	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para situação de hiperglicemia, normocalórica, composta de carboidrato de baixo índice glicêmico, isenta de sacarose e glúten, sem adição de lactose (embalagem 1L).	embalagem	5767	R$ 51,18	R$ 295.155,06	R$ 27,60	R$ 159.169,20	JL PRODUTOS
20	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA para situação de hiperglicemia, normocalórica, composta de carboidrato de baixo índice glicêmico, isenta de sacarose e glúten, sem adição de lactose (embalagem 1L). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1563	R$ 51,18	R$ 79.994,34	R$ 27,60	R$ 43.138,80	JL PRODUTOS
21	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, hipercalórica (1,5 kcal/mL), hiperproteíca, 100% de matodextrina, isenta de lactose, sacarose e glúten, com sabor, uso enteral e oral (embalagem 1000 mL).	embalagem	7007	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
22	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, hipercalórica (1,5 kcal/mL), hiperproteíca, 100% de matodextrina, isenta de lactose, sacarose e glúten, com sabor, uso enteral e oral (embalagem 1000 mL). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1633	R$ 48,97	R$ 79.968,01	R$ 36,10	R$ 58.951,30	JL PRODUTOS
23	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, hipercalórica, hiperproteíca, normolipídica, sem adição de lactose, isenta de glúten, com sabor, uso enteral e oral (embalagem 200 mL).	embalagem	19080	R$ 13,07	R$ 249.375,60	R$ 13,07	R$ 249.375,60	TECNOCENTER MED HOSP
24	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, hipercalórica, hiperproteíca, normolipídica, sem adição de lactose, isenta de glúten, com sabor, uso enteral e oral (embalagem 200 mL). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	6120	R$ 13,07	R$ 79.988,40	R$ 13,07	R$ 79.988,40	JL PRODUTOS
25	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, oligomérica, hipercalórica, hiperproteíca, baixo teor de lipídios, com TCM, sem adição de lactose, isenta de fibras, sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 500 mL).	embalagem	13531	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
26	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, oligomérica, hipercalórica, hiperproteíca, baixo teor de lipídios, com TCM, sem adição de lactose, isenta de fibras, sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 500 mL). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1949	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
27	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, oligomérica, normocalórica, hiperproteíca, contendo lipídios à base de TCM, sem adição de lactose, isenta de sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000mL)	embalagem	7495	R$ 101,82	R$ 763.140,90	R$ 85,41	R$ 640.147,95	TECNOCENTER MED HOSP
28	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, oligomérica, normocalórica, hiperproteíca, contendo lipídios à base de TCM, sem adição de lactose, isenta de sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000mL) - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	785	R$ 79.928,70	R$69.142,80	R$ 88,08	R$69.142,80	SOS MED HOSP
29	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, oligomérica, normocalórica, hiperproteíca, normolipídica, com adição de TCM, isento de lactose e glúten, uso enteral e oral (embalagem 200 mL).	embalagem	3915	R$ 33,26	R$ 130.212,90	R$ 32,00	R$ 125.280,00	TECNOCENTER MED HOSP
30	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, oligomérica, normocalórica, hiperproteíca, normolipídica, com adição de TCM, isento de lactose e glúten, uso enteral e oral (embalagem 200 mL). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1305	R$ 33,26	R$ 43.404,30	R$ 33,26	R$ 43.404,30	SOS MED HOSP

Assinado com senha por [PBS117257] [SENHA] NAPOLEÃO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO em 04/09/2026 - 15:13hs.
Documento Nº: 9723830.104230462-911 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9723830.104230462-911

PBSPRC202511128V11

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

31	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/mL), hiperproteíca, isenta de lactose, fibras, sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000 mL).	embalagem	7146	R$ 60,86	R$ 434.905,56	R$ 40,00	R$ 285.840,00	TECNOCENTER MED HOSP
32	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/mL), hiperproteíca, isenta de lactose, fibras, sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000 mL). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1314	R$ 60,86	R$ 79.970,04	R$ 41,25	R$ 54.202,50	SOS MED HOSP
33	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/mL), hiperproteíca, normolipídica, sem adição de lactose, com fibras e até 40% de caseinato, isenta de sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000 mL)	embalagem	5642	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
34	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/mL), hiperproteíca, normolipídica, sem adição de lactose, com fibras e até 40% de caseinato, isenta de sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000 mL) **- Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1738	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
35	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, polimérica, hipercalórica (2,0 kcal/mL), hiperproteíca, hiperlipídica, sistema fechado (embalagem 500 mL).	embalagem	6885	R$ 45,56	R$ 313.680,60	R$ 45,56	R$ 313.680,60	TECNOCENTER MED HOSP
36	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, polimérica, hipercalórica (2,0 kcal/mL), hiperproteíca, hiperlipídica, sistema fechado (embalagem 500 mL). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1755	R$ 45,56	R$ 79.957,80	R$ 45,56	R$ 79.957,80	TECNOCENTER MED HOSP
37	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, polimérica, hipercalórica, hiperproteíca (a partir de 29%), hiperlipídica, contendo fibras 100% solúveis, isenta de lactose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000 mL).	embalagem	6464	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
38	FÓRMULA ENTERAL MODIFICADA, polimérica, hipercalórica, hiperproteíca (a partir de 29%), hiperlipídica, contendo fibras 100% solúveis, isenta de lactose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000 mL). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1816	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
39	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO polimérica, normocalórica, hiperproteíca, sem adição de lactose, isenta de fibras, sacarose e glúten, sistema aberto (embalagem 1000 mL)	embalagem	5130	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
40	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO polimérica, normocalórica, hiperproteíca, sem adição de lactose, isenta de fibras, sacarose e glúten, sistema aberto (embalagem 1000 mL) - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1710	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
41	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO polimérica, normocalórica, hiperproteíca, sem adição de lactose, isenta de fibras, sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000 mL).	embalagem	5298	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
42	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO polimérica, normocalórica, hiperproteíca, sem adição de lactose, isenta de fibras, sacarose e glúten, sistema fechado (embalagem 1000 mL). **- Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1722	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado	fracassado
43	FÓRMULA ORAL, hipercalórica (2,0 kcal/mL), hiperproteíca, consistência cremosa, para disfagia, com sabor (embalagem mínima 125 g).	embalagem	14179	R$ 48,16	R$ 682,860,64	R$ 48,16	R$ 682,860,64	TECNOCENTER MED HOSP
44	FÓRMULA ORAL, hipercalórica (2,0 kcal/mL), hiperproteíca, consistência cremosa, para disfagia, com sabor (embalagem mínima 125 g). - **Respeitando o limite de até 25% em cumprimento à LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**	embalagem	1661	R$ 48,16	R$ 79.993,76	R$ 45,40	R$ 75.409,40	SOS MED HOSP

Assinado com senha por [PBS117257] [SENHA] NAPOLEÃO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO em 04/09/2026 - 15:13hs.
Documento Nº: 9723830.104230462-911 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9723830.104230462-911

PBSPRC202511128V11

PBdoc

PB SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

GOVERNO DA PARAÍBA

RESUMO – EMPRESAS VENCEDORAS

Nº	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA
1	JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ - **19.960.546/0001-12**	R$ 489.495,70
2	SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ - **28.167.665/0001-03**	R$ 242.159,00
3	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ – **06.948.769/0001-12**	R$ 2.377.142,59
4	PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA CNPJ – **26.686.422/0001-56**	R$ 48.908,62
5	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ – **28.537.922/0001-51**	R$ 357.455,38

Assinado com senha por [PBS117257] [SENHA] NAPOLEÃO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO em 04/09/2026 - 15:13hs.
Documento Nº: 9723830.104230462-911 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9723830.104230462-911

PBSPRC202511128V11

PBdoc